

Pedido de informação – Petição n.º 9/XVI/1ª

Em resposta ao pedido de informação sobre a Petição nº 9/XVI/1ª, *Eliminar a precariedade na profissão Docente*, solicitado em ofício datado de 13-05-2024, informo que o Conselho Nacional de Educação (CNE) tem vindo a acompanhar e a produzir reflexões fundamentadas, através de estudos e recomendações, acerca de formas de mitigar a precariedade dos profissionais docentes. Entende-se aqui precariedade no sentido da escassez de profissionais para o exercício das funções docentes.

No estudo realizado acerca do [Regime de Seleção e Recrutamento do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário](#) (2019), foram apresentados três cenários possíveis, mais e menos centralizados, para a seleção e recrutamento de docentes.

Na [Recomendação nº 3/2019](#) sobre *Qualificação e valorização de educadores e professores dos ensinos básico e secundário*, considerou-se que existe uma “perceção generalizada de desvalorização da profissão – com forte componente social e com indicadores concretos, no seio da administração e de outras instituições – que se refletem na diminuição do número de jovens que procuram obter uma formação que conduza à profissão de professor”. Refere-se ainda o desgaste e a exaustão profissional, apontando-se para a necessidade de se realizar um “planeamento prospetivo da procura e da oferta de professores” que permita revalorizar a profissão docente. Esta posição encontra-se em linha com a [Recomendação nº 1/2016](#) sobre a condição docente e as políticas educativas que identificou, entre outros aspetos, a importância da renovação do pessoal docente e a necessidade de rever as condições de acesso e de exercício da profissão.

Não obstante os normativos vigentes, recorda-se que as matérias em destaque na petição têm o seu enquadramento legal, entre outros, no [Decreto-Lei nº 32A/2023, de 8 de maio](#), que regula os procedimentos de concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e prevê ainda os procedimentos necessários à operacionalização da mobilidade interna, à gestão anual dos docentes colocados nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação, bem como à contratação de técnicos especializados para formação.

Em função do exposto, e apesar das medidas que têm vindo a mitigar a precariedade na profissão docente, a negociação entre a administração e as entidades representantes dos trabalhadores docentes deverá ser o contexto em que as questões suscitadas na petição deverão ser caracterizadas, clarificadas, discutidas e negociadas.